



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 4 de junho de 2019 - Nº 2214 - Divulgado em 03/06/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	3
<i>Comunicações</i>	3
3. Atos da 1ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	4
<i>Comunicações</i>	5
4. Atos da 2ª Câmara	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Ata da Sessão</i>	5
<i>Comunicações</i>	8
5. Alertas	8
6. Atos da Auditoria	11
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	11
7. Atos dos Jurisdicionados	11
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	11
<i>Errata</i>	19

Intimados: Ricardo Luis Barbosa de Lima (Gestor(a)); Antonio Petronio de Souza (Interessado(a)); Antonio Vitoriano de Abreu (Interessado(a)); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti (Interessado(a)); Antônio Pereira Neto (Interessado(a)); Antônio Ribeiro (frei Anastácio) (Interessado(a)); Arnaldo Monteiro da Costa (Interessado(a)); Ataiades Mendes Pedrosa (Interessado(a)); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo (Interessado(a)); Edmilson de Araújo Soares (Interessado(a)); Eva Eliana Ramos Gouveia (Interessado(a)); Francisco de Assis Quintans (Interessado(a)); Gervasio Agripino Maia (Interessado(a)); Gilma Vasconcelos da Silva Germano (Interessado(a)); Humberto Tróccoli Júnior (Interessado(a)); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega (Interessado(a)); Janduhy Carneiro Sobrinho (Interessado(a)); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho (Interessado(a)); Joao Henriques Sousa (Interessado(a)); Jose Aldemir Meireles de Almeida (Interessado(a)); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes (Interessado(a)); Jose Domiciano Cabral (Interessado(a)); Lindolfo Pires Neto (Interessado(a)); Marcio Roberto da Silva (Interessado(a)); Olenka Targino Maranhão Pedrosa (Interessado(a)); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião) (Interessado(a)); Anisio Soares Maia (Interessado(a)); Roberto Raniery de Aquino Paulino (Interessado(a)); Sebastiao Tiao Gomes Pereira (Interessado(a)); Wilson Leite Braga (Interessado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Sessão: 2225 - 26/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [02903/15](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Ricardo Luis Barbosa de Lima (Ex-Gestor(a)); Antonio Petronio de Souza (Interessado(a)); Antonio Vitoriano de Abreu (Interessado(a)); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti (Interessado(a)); Antônio Pereira Neto (Interessado(a)); Antônio Ribeiro (frei Anastácio) (Interessado(a)); Arnaldo Monteiro da Costa (Interessado(a)); Ataiades Mendes Pedrosa (Interessado(a)); Caio Figueiredo Roberto (Interessado(a)); Carlos Alberto Batinga Chaves (Interessado(a)); Carlos Marques Dunga (Interessado(a)); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo (Interessado(a)); Edmilson de Araújo Soares (Interessado(a)); Eva Eliana Ramos Gouveia (Interessado(a)); Francisco de Assis Quintans (Interessado(a)); Gervasio Agripino Maia (Interessado(a)); Gilma Vasconcelos da Silva Germano (Interessado(a)); Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida (Interessado(a)); Humberto Tróccoli Júnior (Interessado(a)); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega (Interessado(a)); Ivaldo Medeiros de Moraes (Interessado(a)); Ives Rocha Leitao (Interessado(a)); Janduhy Carneiro Sobrinho (Interessado(a)); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho (Interessado(a)); Joao Henriques Sousa (Interessado(a)); Jose Aldemir Meireles de Almeida (Interessado(a)); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes (Interessado(a)); Jose Domiciano Cabral (Interessado(a)); Jutay Meneses Gomes (Interessado(a)); Lindolfo Pires Neto (Interessado(a)); Manoel Ludgério Pereira Neto (Interessado(a)); Marcio Roberto da Silva (Interessado(a)); Maria Hailea Araujo Toscano (Interessado(a)); Monaci Marques Dantas (Interessado(a)); Olenka Targino Maranhão Pedrosa (Interessado(a)); Osvaldo Venancio dos Santos Filho (Interessado(a)); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião) (Interessado(a)); Anisio Soares Maia (Interessado(a)); Roberto

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 111/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme MEMO DEGAD 28/2019, RESOLVE designar JOSÉ NOBERTO FILHO, matrícula 370.104-2, para substituir BRUNO SUMÉ LIMA SOARES, matrícula 370.637-1, na Função de Confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Serviço de Transporte, desde o dia 29 de maio do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2225 - 26/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [03645/14](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013



Raniery de Aquino Paulino (Interessado(a)); Sebastiao Tiao Gomes Pereira (Interessado(a)); Vital da Costa Araújo (Interessado(a)); Wilson Leite Braga (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Annibal Peixoto Neto (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2224 - 19/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04979/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Diogo Richelli Rosas (Gestor(a)); Maria do Carmo Silva (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins (Contador(a)); JOSÉ MARCILIO BATISTA (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04982/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Maria Leonice Lopes Vital (Gestor(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).

Sessão: 2225 - 26/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05761/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Jairo Herculano de Melo (Ex-Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2224 - 19/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05781/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Divaldo Dantas (Gestor(a)); Audiberg Alves de Carvalho (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins (Contador(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05385/18](#)

Jurisdição: Procuradoria Geral de Justiça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (Gestor(a)); Bertrand de Araujo Asfora (Ex-Gestor(a)); Nelson Antonio Cavalcante Lemos (Interessado(a)).

Sessão: 2224 - 19/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05706/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Roberto Florentino Pessoa (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Wilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Sessão: 2224 - 19/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06400/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Manoel Bezerra Rabelo (Gestor(a)); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca (Contador(a)); Manoel Arnobio de Sousa (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [05806/18](#)

Jurisdição: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal.

Processo: [04508/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado de Representação Institucional

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Mayara Raissa Alves de Oliveira Santiago (Ex-Gestor(a)); Maria Suely Alves de Oliveira Santiago (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do Relatório Técnico de fls. 18/30 dos autos.

Processo: [04551/19](#)

Jurisdição: Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Simone Jordão Almeida (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 628/642.

Processo: [05777/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar, no prazo regimental, acerca das conclusões do relatório técnico de fls. 903/1009.

Processo: [06261/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: José Maucelio Barbosa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do item 6.0.1, do Relatório Técnico de fls. 1744/1837 dos autos.

Processo: [06388/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Fernanda Gonçalves Braga Dutra (Advogado(a)); Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa acerca dos itens 17.3.1, 17.3.2, 17.3.3 e 17.3.4 do relatório de fls. 3369/3502.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00222/19

Sessão: 2221 - 29/05/2019

Processo: [04265/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Solânea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015



Interessados: Antônio Márcio Araújo da Silva (Gestor(a)); Allan Thales Rocha e Viana (Contador(a)); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04265/16, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, à falta de respaldo legal e factual, permanecendo inalterados os termos do Acórdão APL – TC nº 00466/18. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 29 de maio de 2019.

Ato: Acórdão APL-TC 00223/19

Sessão: 2221 - 29/05/2019

Processo: [04850/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Solânea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Jucian Jad do Amaral Costa (Gestor(a)); Antônio Márcio Araújo da Silva (Ex-Gestor(a)); Allan Thales Rocha e Viana (Contador(a)); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04850/17, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, à unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, à falta de respaldo legal e factual, permanecendo inalterados os termos do Acórdão APL – TC nº 00467/18. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 29 de maio de 2019.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16/05/2019:

Sessão: 2222 - 05/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [03645/14](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Ricardo Luis Barbosa de Lima (Gestor(a)); Antonio Petronio de Souza (Interessado(a)); Antonio Vituriano de Abreu (Interessado(a)); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti (Interessado(a)); Antônio Pereira Neto (Interessado(a)); Antônio Ribeiro (frei Anastácio) (Interessado(a)); Arnaldo Monteiro da Costa (Interessado(a)); Ataides Mendes Pedrosa (Interessado(a)); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo (Interessado(a)); Edmilson de Araújo Soares (Interessado(a)); Eva Eliana Ramos Gouveia (Interessado(a)); Francisco de Assis Quintans (Interessado(a)); Gervasio Agripino Maia (Interessado(a)); Gilma Vasconcelos da Silva Germano (Interessado(a)); Humberto Trócoli Júnior (Interessado(a)); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega (Interessado(a)); Janduhy Carneiro Sobrinho (Interessado(a)); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho (Interessado(a)); Jose Aldemir Meireles de Almeida (Interessado(a)); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes (Interessado(a)); Jose Domiciano Cabral (Interessado(a)); Lindolfo Pires Neto (Interessado(a)); Marcio Roberto da Silva (Interessado(a)); Olenka Targino Maranhão Pedrosa (Interessado(a)); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião) (Interessado(a)); Anisio Soares Maia (Interessado(a)); Roberto Raniery de Aquino Paulino (Interessado(a)); Sebastiao Tiao Gomes Pereira (Interessado(a)); Wilson Leite Braga (Interessado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16/05/2019:

Sessão: 2222 - 05/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [02903/15](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Ricardo Luis Barbosa de Lima (Ex-Gestor(a)); Antonio Petronio de Souza (Interessado(a)); Antonio Vituriano de Abreu (Interessado(a)); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti (Interessado(a)); Antônio Pereira Neto (Interessado(a)); Antônio Ribeiro (frei Anastácio) (Interessado(a)); Arnaldo Monteiro da Costa (Interessado(a)); Ataides Mendes Pedrosa (Interessado(a)); Caio Figueiredo Roberto (Interessado(a)); Carlos Alberto Batinga Chaves (Interessado(a)); Carlos Marques Dunga (Interessado(a)); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo (Interessado(a)); Edmilson de Araújo Soares (Interessado(a)); Eva Eliana Ramos Gouveia (Interessado(a)); Francisco de Assis Quintans (Interessado(a)); Gervasio Agripino Maia (Interessado(a)); Gilma Vasconcelos da Silva Germano (Interessado(a)); Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida (Interessado(a)); Humberto Trócoli Júnior (Interessado(a)); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega (Interessado(a)); Ivaldo Medeiros de Moraes (Interessado(a)); Ives Rocha Leitão (Interessado(a)); Janduhy Carneiro Sobrinho (Interessado(a)); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho (Interessado(a)); Joao Henriques Sousa (Interessado(a)); Jose Aldemir Meireles de Almeida (Interessado(a)); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes (Interessado(a)); Jose Domiciano Cabral (Interessado(a)); Jutay Meneses Gomes (Interessado(a)); Lindolfo Pires Neto (Interessado(a)); Manoel Ludgério Pereira Neto (Interessado(a)); Marcio Roberto da Silva (Interessado(a)); Maria Hailea Araujo Toscano (Interessado(a)); Monaci Marques Dantas (Interessado(a)); Olenka Targino Maranhão Pedrosa (Interessado(a)); Osvaldo Venancio dos Santos Filho (Interessado(a)); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião) (Interessado(a)); Anisio Soares Maia (Interessado(a)); Roberto Raniery de Aquino Paulino (Interessado(a)); Sebastiao Tiao Gomes Pereira (Interessado(a)); Vital da Costa Araújo (Interessado(a)); Wilson Leite Braga (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Annibal Peixoto Neto (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05777/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Manoel Batista de Souza Filho (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2791 - 13/06/2019 - 1ª Câmara

Processo: [00775/10](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Ariano da Silva Medeiros (Responsável); Edvaldo Pontes Gurgel (Responsável).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 00775/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2793 - 04/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [06412/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pocinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Jorge Alberto de Souza (Gestor(a)).



Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00949/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [01804/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Responsável); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução, o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal e a declaração de suspeição do Eminentíssimo Conselheiro Fernando Rodriguez Catão, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR COM RESSALVA a Adesão à Ata de Registro de Preços em questão e o Contrato dela decorrente. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. - TCE/PB Sala das sessões da 1ª Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00951/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [03236/18](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Responsável); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES a Inexigibilidade nº 16.285/2018 e o contrato dela decorrente; 2. RECOMENDAR à Auditoria que analise, quando do exame da Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, a execução das despesas oriundas do contrato nº 16.344/2018. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00950/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17330/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque (Responsável); Marisete Ferreira Tavares (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução, o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal e a declaração de suspeição do Eminentíssimo Conselheiro Fernando Rodriguez Catão, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES o Contrato nº 2.08.008/2018 decorrente da Concorrência nº 02/2018. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019

Ato: Acórdão AC1-TC 00944/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17383/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO VENTURA LUCIO DE OLIVEIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato

apostatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00945/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17583/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); HENRIQUE TRINDADE DE MORAIS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato apostatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00946/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [17699/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GILMA MARACAJA DE MORAIS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato apostatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00948/19

Sessão: 2789 - 30/05/2019

Processo: [00614/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); IVANIZE TRUJA DO BOMFIM (Interessado(a)); ALFEU GRIGORIO DO BOMFIM (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30 de maio de 2019.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00088/19

Processo: [02462/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Marcelo Sales de Mendonca (Gestor(a)); Fabiana Moraes de Lima (Interessado(a)); Valquiria Silva de Araujo (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Isto posto: 1. REVOGO a determinação consignada na DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 0016/2019, fls. 30/35, devidamente

referendada através do ACÓRDÃO Acórdão AC1 – TC – 00316/2019, fls. 177/184, ante comprovação da revogação do procedimento licitatório pela autoridade competente; 2. Expeço recomendação ao Prefeito do Município de Lucena, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA no sentido de observar, quando da elaboração e publicação de novo edital de licitação, a não reincidência das falhas apontadas no edital objeto do procedimento licitatório em debate, a saber: 2.1 Imprecisão dos critérios e periodicidade do reajustamento; 2.2. Ausência de memória de cálculo detalhada que justifique as quantidades licitadas; 2.3. Recomendo também a realização de processo licitatório único para a Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07970/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07970/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citados: Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11034/19](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Tarcisio Franca da Silva (Assessor Técnico).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11034/19](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Elissandra Maria Conceicao de Brito (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2952 - 25/06/2019 - 2ª Câmara

Processo: [05656/10](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: Raelsa Borges de Almeida (Ex-Gestor(a)); Renato Marlis de Abreu Souza (Ex-Gestor(a)); Edjane Nunes (Contador(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)); Adjamilton Pereira de Araujo (Advogado(a)); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Josival Pereira de Araujo (Advogado(a)); Arthur Martins Marques Navarro (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [18804/18](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01224/19](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Ata da Sessão

Sessão: 2947 - Ordinária - Realizada em 21/05/2019

Texto da Ata: ATA DA 2947ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2019. Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes. Presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto. O Presidente deu início aos trabalhos, desejou bom dia a todos e submeteu, à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba - PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo Filho, OAB/PB 22.065. Não houve expediente em Mesa. Dando início à Sessão, o Presidente promoveu a inversão do item 6 (Processo TC 06073/19). Desta feita, na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 06073/19 – Prestação de Contas Anual advinda da Mesa da Câmara Municipal de Sobrado, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor José Marcone de Matos Lima. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sobrado, de responsabilidade do Senhor José Marcone de Matos Lima, relativa ao exercício de 2018; e DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2018. Retomando a normalidade da pauta. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 05450/18 – Prestação de Contas apresentada pelo Senhor Severino do Ramos José da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, relativa ao exercício financeiro de 2017. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao advogado Carlos Cícero de Sousa, OAB/PB 19.896, para sustentação oral de defesa. O douto Procurador de Contas pediu vênias ao parecer constante nos autos e se manifestou pela regularidade das contas com ressalvas, em razão da não liberação de acesso a informação no Portal da Transparência, sem imputação de débito, afastando o excesso de remuneração, mas, com aplicação de multa em patamar mínimo pelo descumprimento da liberação no portal da transparência. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as Contas prestadas pelo Senhor Severino do Ramos José da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, relativas ao exercício financeiro de 2017. PROCESSO TC 05114/19 – Prestação de Contas apresentada pelo Senhor Reinaldo Adriano dos Santos Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de



Cabaceiras, relativa ao exercício financeiro de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as Contas apresentadas pelo Senhor Reinaldo Adriano dos Santos Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras, relativas ao exercício financeiro de 2018. PROCESSO TC 05168/19- Prestação de Contas apresentada pelo Senhor Severino do Ramos José da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, relativa ao exercício financeiro de 2018. Concluso o relatório, registrando a presença do advogado Carlos Cícero de Sousa, OAB/PB 19.896. O douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as Contas prestadas pelo Senhor Severino do Ramos José da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, relativas ao exercício financeiro de 2018. PROCESSO TC 05424/19- Prestação de Contas apresentada pelo Senhor Marcos Antônio de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana, relativa ao exercício financeiro de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as Contas apresentadas pelo Senhor Marcos Antônio de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana, relativas ao exercício financeiro de 2018. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 05702/19 - Prestação de Contas da Câmara Municipal de CURRAL DE CIMA, de responsabilidade do Senhor AGUINALDO MADRUGA DA SILVA, relativa ao exercício de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR a Prestação de Contas da Câmara Municipal de CURRAL DE CIMA, de responsabilidade do Senhor AGUINALDO MADRUGA DA SILVA, relativa ao exercício de 2018; e DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2018. PROCESSO TC 06165/19 - Prestação de Contas Anual advinda da Mesa da Câmara Municipal de Teixeira, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Senhor Valone Dias Oliveira. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as contas da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, de responsabilidade do Senhor VALONE DIAS OLIVEIRA, relativas ao exercício de 2018; e DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LC nº 101/2000 - LRF. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 06364/19 - Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do então presidente Edinaldo Noberto dos Santos. Concluso o relatório, foi passada a palavra ao Assessor Técnico da mencionada Câmara, Senhor Leandro Pinto, para sustentação oral de defesa. O douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULAR a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do então presidente Edinaldo Noberto dos Santos. PROCESSO TC 06421/19 - Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Damião, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do então presidente Raimundo de Azevedo Melo. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULAR a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Damião, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do então presidente Raimundo de Azevedo Melo. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 05501/19 - Prestação de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB, Senhor Valdemir Ferreira Campos, relativa ao exercício financeiro de

2018. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho averbou-se impedido, sendo convidado o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos para completar o quorum. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade com ressalvas. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, declarando-se impedido o Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVA a referida prestação de contas; e RECOMENDAR à atual gestão do Poder Legislativo Municipal de Mãe D'Água no sentido de cumprir as normas de Constitucionais e assim evitar a falha aqui constatada. Na Classe "E" - Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 17965/17 - Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, deflagrada pela Secretaria de Estado da Paraíba, visando à aquisição de material de higiene, limpeza e descartável para atender às necessidades dos hospitais da rede pública estadual do interior do Estado. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 148/2017; e RECOMENDAR à Secretária de Estado da Administração a não repetição das impropriedades detectadas no presente processo nas futuras licitações, devendo observar as normas consubstanciadas na legislação e os princípios basilares da Administração Pública, notadamente quanto aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal e nos normativos legais que dispõem sobre a Lei de Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 09724/15 - Licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2015, procedida pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, objetivando o registro de preço para aquisição de material de limpeza, consumo e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Cultura de Desportos, e Agricultura e Meio Ambiente, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONSIDERAR REGULAR COM RESSALVAS a Licitação nº 00001/2015, na modalidade concorrência, procedida pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, através do Prefeito Derivaldo Romão dos Santos, objetivando o registro de preço para aquisição de material de limpeza, consumo e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Cultura de Desportos, e Agricultura e Meio Ambiente, e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; RECOMENDAR à Administração no sentido do aprimoramento dos procedimentos licitatórios, visando se enquadrar nos ditames da Lei nº 8.666/93; e DETERMINAR o arquivamento do processo. Na Classe "G" - Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 13055/18 - Denúncia formulada por Aldo Fabrício Dutra Dantas - EPP, acerca do Pregão Presencial nº 18/18, materializado pela Prefeitura Municipal de Quixaba. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos, em face da PERDA DO OBJETO, determinando, ainda, que na PCA do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Quixaba, verifique se houve algum pagamento ao credor Wagner Cartaxo Marques - EIRELI. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 12090/18 - Denúncia apresentada pelo Senhor Emanuel de Almeida Souto, contra a Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e Fundo Municipal de Saúde. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, CONSIDERAR procedente a denúncia no tocante ao acúmulo ilegal de cargo público por parte do Senhor Luciano Farias Silva, cuja irregularidade foi sanada, uma vez que o mesmo requereu exoneração do cargo de motorista da Prefeitura de São Vicente do Seridó; RECOMENDAR à Administração no sentido de correção da data de admissão e tempo de serviço do servidor François Patrício de Araújo; COMUNICAR a decisão ao denunciante e ao denunciado; e ARQUIVAR o presente processo. Na Classe "H" - Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSOS TC



01468/19, 01472/19, 01567/19, 01708/19, 01731/19, 02295/19, 02312/19, 02773/19, 03136/19, 04756/19, 04766/19, 05550/19, 05587/19, 06676/19, 06686/19 e 07421/19 – oriundos da Paraíba Previdência - PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 17845/16 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro aos atos de pensão vitalícia do Senhor Ediges Raimundo de Lima, bem como às pensões temporárias dos Senhores Geferson Renato Maravilha de Lima, Edjanilson Ricardo Maravilha de Lima. PROCESSOS TC 19037/18, 00722/19, 00843/19, 01461/19, 01470/19, 01470/19, 02288/19, 02291/19, 02960/19, 04236/19, 04758/19, 04769/19, 04781/19, 05131/19, 05146/19, 06683/19, 06692/19 e 06719/19 – oriundos da Paraíba Previdência - PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 08528/09 – oriundo do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela concessão de registro a todos os atos de pensões, com a sugestão de que o Tribunal afaste esse requisito de cópia de decisão judicial para fins de reconhecimento de união estável. Só prevalecendo esse requisito quando o reconhecimento da união estável for, por si só, já objeto litigioso. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registros às pensões vitalícias das Senhoras MARLENE DAS CHAGAS SILVA (Portaria 067/2009), MARINEIDE GONÇALVES DA ROCHA (Decreto 5.152/2004) e MARILENE SANTOS DA SILVA (Decreto 5.152/2004), bem como às pensões temporárias dos dependentes MÁRCIO ROCHA DO NASCIMENTO (Decreto 5.152/2004) e JOHN ANDERSON FELÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO (Decreto 5.152/2004), beneficiários do servidor falecido, Senhor CLÁUDIO FELÍCIO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10.825-1, lotado na Secretaria de Educação do Município de João Pessoa. PROCESSO TC 03383/10 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso de Reconsideração, para tornar sem efeito a Resolução RC 2 - TC 00113/13; e CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 98.786-7, no cargo de Motorista, lotado na Casa Militar do Governador. PROCESSO TC 03550/11 – oriundo do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais da Senhora MARINEIDE BARBOSA DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Senhor SEVERINO REGINALDO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 0001377, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras. PROCESSO TC 05661/13 – oriundo da Paraíba Previdência – PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registros à pensão vitalícia da Senhora MARTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, bem como às pensões temporárias das dependentes MARIA DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA e EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, beneficiárias do servidor falecido, Senhor SEVERINO FLOR DA SILVA, 2º Tenente, matrícula 25.459-2, lotado na Polícia Militar do Estado. PROCESSO TC 01306/14 – oriundo do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em

conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA AUXILIADORA AUGUSTO GONÇALVES, matrícula 000031, no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Câmara Municipal de Cajazeiras. PROCESSO TC 10869/15 – Verificação de Cumprimento de Decisão consubstanciada no item “II” do Acórdão AC2-TC- 00752/19, por parte da Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taperoá, Senhora Fabiola Bezerra da Silva Rodrigues. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR o CUMPRIMENTO do Acórdão AC2 – TC 00752/19 pelo qual se consignou: I - DENEGAR registro ao ato aposentatório - Resolução IPMT 033/2015, fl. 45, por já existir benefício em favor da interessada em cargo inacumulável junto à Paraíba Previdência - PBPREV, registrado sob o Acórdão AC2 – TC 02575/14, fls. 55/57 do Processo TC 16193/13; II - ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias à Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taperoá – IPMT, Senhora FABIOLA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES, para encaminhar a esta Corte de Contas ato revogando a Resolução IPMT 033/2015, com efeito desde a cessação do benefício; e III - ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Prefeitura de Taperoá para verificar o cumprimento do item II; B) ENCAMINHAR cópia desta decisão ao Processo de Acompanhamento da Prefeitura de Taperoá; e C) DETERMINAR o arquivamento dos autos.. PROCESSO TC 02195/17 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Município de Campina Grande. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora PATRÍCIA CARLA MACÊDO DE SOUTO, matrícula 11482, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande. PROCESSO TC 09110/17 – oriundo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Bayeux. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pelo devido registro, sem prejuízo de que o gestor seja instado a adotar providências para fins de compensação previdenciária. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora INEZ MACIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 612, no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Bayeux. PROCESSO TC 10828/17 – oriundo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Bayeux. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS FÉLIX, matrícula 2026, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux. PROCESSO TC 15282/17 – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pelo devido registro, sem prejuízo de que o gestor seja instado a adotar providências para fins de compensação previdenciária. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora GENILDA MATIAS DE SOUZA, matrícula 612, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Esperança. PROCESSOS TC 04157/18 e 04281/18 – oriundos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Bayeux.. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pelo devido registro, sem prejuízo de que o gestor seja instado a adotar providências para fins de compensação previdenciária. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 17374/18, 18584/18, 03066/19, 03138/19, 03959/19, 04738/19, 04739/19, 04764/19, 05547/19, 05625/19, 05725/19 – oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos

adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 18584/18 – oriundo do Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor JOSÉ DE ARIMATÉA DA COSTA BRITO, matrícula 461, no cargo de Cadastrador de Imóveis, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Sumé. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSOS TC 00779/17 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ADENISE DA SILVA PEREIRA, no cargo de Servente, matrícula nº 00.057-4, lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Cabedelo, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05; DETERMINAR a atualização das informações da ex-servidora junto ao SAGRES, fazendo constar a nomenclatura do cargo anteriormente ocupado por ela na forma informada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo; e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo. PROCESSO TC 04986/17 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campina Grande. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou à manifestação ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSOS TC 17378/17, 17557/17 e 17700/17 – oriundos da Paraíba Previdência - PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou à manifestação constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 02639/18, 03832/18, 04869/18, 17242/18, 02574/19, 03133/19, 03963/19, 03965/19, 05151/19 e 05563/19 – oriundos da Paraíba Previdência -PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 13361/18 – oriundo do Fundo de Previdência de Sapé. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a gestora do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. PROCESSOS TC 01683/17 e 05103/17 – oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cabedelo. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 15499/18, 15535/18, 19033/18, 00717/19, 00724/19, 01054/19, 01849/19, 04855/19, 05087/19, 05559/19, 05720/19, 05723/19, 05727/19, 05734/19 e 07425/19 - oriundos da Paraíba Previdência - PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos adiantado pelo Relator.

Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe “K” – Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 03172/17 – Verificação de Cumprimento de Decisão consubstanciada na Resolução RC2-TC-00105/18, por parte da presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Princesa Isabel. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela concessão de registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR não cumprida a Resolução RC2-TC 00105/18; JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato de aposentadoria da Senhora Risoleide Pereira Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 818, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 10 (dez) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, lavrei e digitei a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 21 de maio de 2019.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01015/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15431/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03165/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05789/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Jose Garcia dos Santos (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00261/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Interessados: Sr(a). Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00514/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e

patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Assunção, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Fixação de reserva de contingência em montante superior ao limite definido pela LDO, contrariando o inciso III do art. 5º da LC 101/00; b) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; c) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; d) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; e) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; g) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; h) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00;

Processo: [00299/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Interessados: Sr(a). Leomar Benicio Maia (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00515/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Leomar Benicio Maia, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Despesa com pessoal fixada para o Município acima de 60% da Receita Corrente Líquida, contrariando o que dispõe o art. 19, III da LC 101/00; d) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; e) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; f) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; g) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00;

Processo: [00341/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Interessados: Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00516/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Kleber Fernandes de Medeiros, no sentido de

que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Fixação de reserva de contingência em montante superior ao limite definido pela LDO, contrariando o inciso III do art. 5º da LC 101/00; b) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; c) Fixação de despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) em montante inferior ao limite mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências de impostos, contrariando o que estabelece o art. 7º da Lei complementar 141; d) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; e) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; g) Ausência de previsão de receitas dos decêndios relativos ao FPM para os meses de Julho ou Dezembro, contrariando o princípio orçamentário da Universalidade, consubstanciado no art. 3º da Lei 4.320; h) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; i) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00;

Processo: [00347/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro

Interessados: Sr(a). Athaide Gonçalves Diniz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00517/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lastro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Athaide Gonçalves Diniz, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; e) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00;

Processo: [00361/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Interessados: Sr(a). Raimundo Jose de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00518/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mato Grosso, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Raimundo Jose de Lima, no sentido de que adote

medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; e) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; f) Fixação de déficit no orçamento corrente da LOA, ou seja, uso de receitas de capital para financiamento de despesas correntes; g) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; h) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00;

Processo: [00373/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Interessados: Sr(a). Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00527/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho D'água, sob a responsabilidade do Prefeito GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00410/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Interessados: Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00519/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; e) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; f) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; g) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas

obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00; Conforme relatório de Auditoria às fls. 965-974

Processo: [00456/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Interessados: Sr(a). Jurandi Gouveia Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00520/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Taperoá, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jurandi Gouveia Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; e) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; Conforme relatório de Auditoria às fls. 1045-1054.

Processo: [00459/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Interessados: Sr(a). Evilázio de Araújo Souto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00521/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tenório, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Evilázio de Araújo Souto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; e) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00; Conforme relatório de Auditoria às fls. 1177-1186

Processo: [00464/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Interessados: Sr(a). Jose Celio Aristoteles (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00522/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura

Municipal de Vieirópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Celio Aristoteles, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; e) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; f) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00; Conforme relatório de Auditoria às fls. 1894-1903

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [06241/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Sérgio Marcos Torres da Silva (Interessado(a)), Bevilacqua Matias Maracajá (Interessado(a))

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1) legislação (leis, decretos, portarias), vigentes em 2018, referentes a "ajuda de custo para refeições, locomoção e outras necessidades"; 2) legislação (leis, decretos, portarias), vigentes em 2018, referentes à concessão de diárias; 3) cópias de empenhos (a nota e seus anexos), exercício 2018: da Prefeitura: nº 4734, 5356, 1239, 1578, 6406, 4165, 5346, 5872, 6242, 2940, 3136, 4256, 1145, e do FMS: nº 622, 1215 e 1813.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [89313/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para reconstrução/recuperação da parede 01 e laje da tampa do reservatório apoiado R-1-b, localizado na rua Diogo Velho, nº 400, no Município de João Pessoa, no estado da Paraíba.

Data do Certame: 28/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [36867/19](#)

Número da Licitação: 00059/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANETA

PARA BISTURI MONOPOLAR

Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Observações: Pregão Presencial agendado para o dia 30/05/2019 foi FRACASSADO. Ficando a 2ª chamada para a data informada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: [37539/19](#)

Número da Licitação: 00003/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Implantação de uma Usina de Reciclagem de Lixo no Município de Poço Dantas - PB, conforme plano de trabalho.

Data do Certame: 08/07/2019 às 09:30

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 2.990.116,13

Observações: Por motivos supervenientes a Tomada de Preço 03/2019 que estava marcada para o dia 03/06/2019 foi remarcada para, às 09:00 horas do dia 08/07/2019.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [38699/19](#)

Número da Licitação: 00022/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB.

Data do Certame: 13/06/2019 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [38738/19](#)

Número da Licitação: 00025/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de veículo de no mínimo 07 (sete) lugares com motorista destinado ao transporte das equipes de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Dessa forma a abertura do referido Pregão Presencial será realizada às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2019.

Data do Certame: 13/06/2019 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 54.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [40128/19](#)

Número da Licitação: 00044/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender diversas Secretarias deste Município

Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Auditório do Centro Administrativo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: [40236/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Data do Certame: 14/06/2019 às 12:00

Local do Certame: PRAÇA SANTA ANA S/N CENTRO ALAGOA NOVA/PB CPL

Valor Estimado: R\$ 388.539,58

Observações: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038.044-21/2017 - CONVÊNIO Nº 845541 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [40241/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, manutenção de bebedouros, refrigeradores, freezer, e serviços de manutenção de equipamentos já existentes no Município de Mãe d'Água, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 11/06/2019 às 08:30
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna
Documento TCE nº: [40247/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA - PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB
Valor Estimado: R\$ 35.160,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [40248/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das do Município de Santa Cecília - PB.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [40250/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços protéticos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília
Data do Certame: 13/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40252/19](#)
Número da Licitação: 00044/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES)
Data do Certame: 07/06/2019 às 12:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [40254/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio "0" zero quilômetro, para o atendimento das necessidades deste Município
Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40257/19](#)
Número da Licitação: 00045/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
Data do Certame: 07/06/2019 às 13:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande
Documento TCE nº: [40258/19](#)
Número da Licitação: 20906/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A TENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 02/07/2019 às 09:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 90.440,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [40259/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de locação de impressora (multifuncional), para atender as necessidades das atividades da Secretaria de Saúde de município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.
Data do Certame: 11/06/2019 às 11:00
Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40261/19](#)
Número da Licitação: 00046/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA EM ELETROBOMBAS, CATAVENTOS, ADULTORAS DE POÇOS E ELETRIFICAÇÃO RURAL
Data do Certame: 10/06/2019 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40263/19](#)
Número da Licitação: 00047/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40264/19](#)
Número da Licitação: 00048/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
Data do Certame: 10/06/2019 às 10:30
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274



Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40267/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMETIDAS POR MICROCEFALIA NO EXERCÍCIO 2019.
Data do Certame: 13/06/2019 às 14:00
Local do Certame: SANTA CLARA-ANTIGO MUSEU DE ARTES ASSIS CHATEAUBR
Valor Estimado: R\$ 24.316,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [40270/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB
Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 538.413,74

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [40290/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais destinados à realização exames de bioquímica e testes rápidos, para os municípios carentes da população pedrafoguense.
Data do Certame: 14/06/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PRAS DE FOGO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [40274/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADO AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLOVIS BEZERRA DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Data do Certame: 12/06/2019 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 99.095,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [40294/19](#)
Número da Licitação: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB - SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [40278/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADO AS ATIVIDADES DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 242.782,00

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa
Documento TCE nº: [40295/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
Data do Certame: 09/05/2019 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [40280/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 13/06/2019 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [40298/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (DISTRITO BARRERAS), CONFORME CONTRATO 1038272-55/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE.
Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB - SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 446.715,80

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [40282/19](#)
Número da Licitação: 00043/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CARRO DE SOM
Data do Certame: 07/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações da CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [40299/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado as secretarias deste município
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [40287/19](#)
Número da Licitação: 25015/2019

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [40301/19](#)



Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação dos serviços de transportes diversos, destinado as secretarias deste município
Data do Certame: 11/06/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [40303/19](#)

Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 11/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: [40309/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CONTRATO 1061333-56/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE.
Data do Certame: 14/06/2019 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB - SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 462.980,81

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: [40310/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, CONFORME CONTRATO 1056277-96/2018/MINISTÉRIO DO TURISMO.
Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB - SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 577.229,46

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [40311/19](#)
Número da Licitação: 00033/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de locação de toda estrutura de palco, som, iluminação (...) para as festividades de culturais e tradicionais no município de Malta-PB, conforme termo de referência do edital em anexo.
Data do Certame: 12/06/2019 às 08:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES, PREFEITURA DE MALTA-PB.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Documento TCE nº: [40313/19](#)
Número da Licitação: 00030/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, prédio da prefeitura municipal
Valor Estimado: R\$ 76.400,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [40314/19](#)
Número da Licitação: 00031/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos, com condutor, para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino
Data do Certame: 11/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Sala da CPL, prédio da prefeitura municipal
Valor Estimado: R\$ 90.708,33

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [40317/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMATO PDF, PARA DIGITALIZAR OS ARQUIVOS FINALIZADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 08:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [40318/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de bandas, grupos e artista musicais ou empresa do setor artístico para apresentações nas festividades tradicionais culturais do São João 2019 do município de Santa Luzia - PB, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 12/06/2019 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 43.766,66
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [40319/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Jurisditionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [40321/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa ou Profissional habilitado para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Administrativa para assuntos ligados de Recursos Humanos na Área Previdenciária, informações de INSS dos trabalhadores através de aplicativos SEFIP, RAIS e DIRF. Informações contemporâneas a Receita Federal, encaminhamento de vínculos empregatícios extemporâneos e acompanhamento dos débitos junto à Receita Federal e Pgf, como informações de pessoal junto ao TCE-PB.
Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisditionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [40322/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos Serviços de Digitalização dos documentos gerados pela Câmara Municipal de Vereadores de Catolé do Rocha/PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [40323/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), com a construção de Conjuntos Sanitários Domiciliares no município de Areia de Baraúnas-PB, conforme Convênio Funasa nº 00674/2017
Data do Certame: 18/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas -
Valor Estimado: R\$ 500.000,00
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Tel: (83) 34651010. Edital: <http://areiadearaunas.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br

Jurisdição: Câmara Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [40325/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação dos Serviços de Atualização e Manutenção de Site, Publicação de Guias e Informativos desta Casa Legislativa
Data do Certame: 12/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [40330/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de um veículo, destinado ao Gabinete de Prefeito
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: [40332/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para o município de São José de Espinharas/PB.
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 66.561,87

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [40334/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um muro de contorno na UBS localizada no Município de Camalaú - PB.
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAÚ-PB
Valor Estimado: R\$ 31.406,32

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [40335/19](#)
Número da Licitação: 00036/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de: (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e

Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) Folha de pagamento dos Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os Servidores
Data do Certame: 11/06/2019 às 10:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 518.160,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [40336/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca.
Data do Certame: 12/06/2019 às 14:45
Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [40337/19](#)
Número da Licitação: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 14:00
Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [40338/19](#)
Número da Licitação: 00031/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Policlínica municipal, da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ingá.
Data do Certame: 11/06/2019 às 13:45
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 325.954,82

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: [40340/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 15:30
Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [40341/19](#)
Número da Licitação: 00036/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de Veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.36400/1180-01, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Data do Certame: 12/06/2019 às 11:00
Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [40344/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos serviços médicos especializados para



consultas de cardiologia e exames de eletrocardiograma e de eco cardiograma, para atender as demandas operacionais deste Município.

Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [40351/19](#)

Número da Licitação: 00023/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de na manutenção dos Programas que integram a Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Ficha de Programação Orçamentária (FPO) Boletim de Produção Ambulatorial (BPAMAG), VERSIA (Consistência e Consolidação de Dados), dentre outros pertencentes ao Município de Diamante - PB

Data do Certame: 12/06/2019 às 15:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [40352/19](#)

Número da Licitação: 00024/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Sistema de Informação na Atenção Básica de Saúde (E-SUS e SISAB) e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) pertencentes ao Município de Diamante - PB

Data do Certame: 12/06/2019 às 16:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: [40353/19](#)

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste município.

Data do Certame: 02/07/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio

Valor Estimado: R\$ 50.376,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: [40354/19](#)

Número da Licitação: 00048/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura (som, banheiro, gerador, extensão de palco e entre outros) para realização as Tradicionais Festividades do São João 2019, no Município de Conceição/PB

Data do Certame: 10/06/2019 às 09:30

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: [40355/19](#)

Número da Licitação: 00049/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular e traslado do féretro das cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Cajazeiras e Juazeiro/CE para a cidade de Conceição/PB, para doação as famílias carentes do município

Data do Certame: 10/06/2019 às 11:30

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Valor Estimado: R\$ 155.049,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [40356/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de material de construção e hidráulico destinado a manutenção das ações e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Diamante - PB

Data do Certame: 11/06/2019 às 14:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40357/19](#)

Número da Licitação: 00028/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e informatização da Equipe de Apoio a Saúde da Família- NASF do Município de São José de Espinharas.

Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 64.560,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: [40358/19](#)

Número da Licitação: 00029/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José de Espinharas - PB.

Data do Certame: 13/06/2019 às 13:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 76.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [40369/19](#)

Número da Licitação: 00041/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÉUTICO

Data do Certame: 12/06/2019 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRNCA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: [40373/19](#)

Número da Licitação: 00015/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de caçamba.

Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: [40374/19](#)

Número da Licitação: 00016/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços de sonorização volante.

Data do Certame: 06/06/2019 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [40390/19](#)



Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, constantes nas tabelas em anexo
Data do Certame: 21/06/2019 às 11:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 153.271,15

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [40399/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de bens considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba é desaconselhável.
Data do Certame: 18/06/2019 às 08:00
Local do Certame: Auditório do Tribunal do Juri do Fórum de Bayeux
Valor Estimado: R\$ 669.000,00
Observações: O aviso de edital também foi publicado na edição do dia 01/06/19 do Jornal A União

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [40419/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:30
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Documento TCE nº: [40421/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de prestador de serviços, em atendimento às necessidades da Prefeitura de Livramento/PB e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração.
Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00
Local do Certame: R José A de Almeida, 386, Centro, Livramento/PB
Valor Estimado: R\$ 883.324,80
Observações: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [40426/19](#)
Número da Licitação: 00088/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Insumos Diversos
Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [40437/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos de ovos e bolachas destinados a merenda escolar e outros
Data do Certame: 14/06/2019 às 13:15
Local do Certame: AV. FRANCISCO GOMES, 06 CENTRO - LOGRADOURO PB
Valor Estimado: R\$ 81.440,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [40446/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
Data do Certame: 19/06/2019 às 09:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 32.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [40456/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CREDENCIAMENTO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA) PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA OS VEÍCULOS DO FABRICANTE FORD, CHEVROLET, FIAT, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, SKANIA, IVECO, MOTO NIVELADORA 120K, TRATOR MASSEY FERGUSON, RETROESCAVADEIRA JCB E TRATOR SHANTOI SD 13, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 17/06/2019 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [40466/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos, conforme especificações do termo de referência.
Data do Certame: 11/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira
Documento TCE nº: [40469/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município, referente aos sistemas de: Folha de Pagamento; Contabilidade; Tributos; Almoxarifado; Controle de Contratos e Aditivos; Controle de Frota. Monitoramento de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados.
Data do Certame: 11/06/2019 às 13:00
Local do Certame: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [40481/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de contabilidade pública, para realização de assessoria e consultoria junto a secretaria de finanças do município.
Data do Certame: 02/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA
Valor Estimado: R\$ 81.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [40498/19](#)



Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA
Data do Certame: 14/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Rua Thomaz de Aquino,06, Centro, Barra S Miguel PB
Valor Estimado: R\$ 336.807,21

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [40531/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: FRANCISCO PAES DE BEZERRA, FLORIANÓPOLIS, PORTO ALEGRE, MACEIÓ, VITÓRIA E CAMPO GRANDE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 19/06/2019 às 10:00
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 461.594,73

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [40535/19](#)
Número da Licitação: 00025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão Basculante - capacidade mínima 12 m³ -, destinado a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura deste Município, para transporte de solo na zona urbana e rural
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [40542/19](#)
Número da Licitação: 00024/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionados tipo split, destinados a Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 13/06/2019 às 14:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [40547/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obra Civil Pública de Modernização do Campo de Futebol no Município De Sobrado – PB
Data do Certame: 18/06/2019 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 351.191,27

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [40550/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência.
Data do Certame: 11/06/2019 às 08:30
Local do Certame: R Capitão A Leite, 65, Centro, Coremas/PB
Observações: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [40553/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA
Data do Certame: 11/06/2019 às 10:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11
Valor Estimado: R\$ 136.260,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [40554/19](#)
Número da Licitação: 00036/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [40555/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de artigos de bomboniere diversos - balas, doces e guloseimas -, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município
Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [40575/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, NA ESPECIALIDADES DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, ANATO PATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdição: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [40576/19](#)
Número da Licitação: 04022/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 14/06/2019 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [40582/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 11:00



Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 919.767,29

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [40585/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX/PB.
Valor Estimado: R\$ 209.340,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [40601/19](#)
Número da Licitação: 16462/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE: "EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR"), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: (029/2015 – 019/2016)
Data do Certame: 14/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/04/2019:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [30223/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Convite
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE CUNHO JORNALÍSTICO DE INTERESSE PÚBLICO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: [37056/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de reforma de ginásio poliesportivo no centro de Conde/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [38666/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/05/2019:
Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Documento TCE nº: [39128/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [39369/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Execução dos serviços médicos especializados para consultas de cardiologia e exames de eletrocardiograma e de eco cardiograma, para atender as demandas operacionais deste Município.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/06/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [40173/19](#)
Número da Licitação: 00038/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE